

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

XL Concurso Público para Provimento do Cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO da Corregedoria Geral da Justiça, do Quadro Único de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
(Edital de 04 de outubro de 2007)

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

- **QUESTÃO 11** – anulada em decorrência de erro no comando da questão: em vez de “inicial maiúscula” deveria ter sido “inicial **minúscula**”.
- **QUESTÃO 40** – anulada porque não há opção que atenda aos aspectos de coerência e correção gramatical expressos no enunciado da questão, considerando que a opção do gabarito, coerente com o texto apresentado, apresenta erro gramatical, em razão da omissão da vírgula antes da expressão adverbial “à primeira vista”.
- **QUESTÃO 44** – anulada. Há divergência na doutrina acerca do tema. A doutrina moderna constitucionalista confere ao poder Judiciário um papel muito mais atuante e politizado do que houvera em outros tempos, já que os juízes exercem também uma parcela da soberania do Estado (cf. Hely Lopes Meirelles, 2003, e Maria Sylvia Zanella di Pietro, 2006). No entanto, nos manuais de alguns doutrinadores do Direito Administrativo, a exemplo de José dos Santos Carvalho Filho, Diógenes Gasparini, Celso Antônio Bandeira de Mello, dentre outros, essa visão mais moderna não é compartilhada, dado que entendem que os juízes não seriam agentes políticos em razão de não terem a atribuição de definir as políticas públicas ou a possibilidade de serem eleitos. A anulação da questão não tem por finalidade mudar o entendimento de que os juízes seriam agentes políticos, mas evitar prejuízo àqueles que estudaram os manuais mais conhecidos de Direito Administrativo.